

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Aviso nº 527/2015 – PGJ, de 23/09/2015**

**Recomenda procedimentos à utilização do portal e-SAJ em caso de processo eletrônico.**

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio do Consumidor e Cível, bem como diante de dúvidas apresentadas por vários órgãos de execução ao órgão de apoio, **RECOMENDA** aos Senhores Promotores de Justiça, respeitando a sua independência funcional e sem caráter vinculante, que:

**(a)** em caso de discordância de decisão judicial homologatória de acordo no CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) interponham recurso de apelação, sendo possível fazê-lo, no caso de processo eletrônico, a partir do módulo de intimação do e-SAJ, em "peticionamento intermediário", indicando como "tipo de petição" a opção "38023 – Razões de Apelação".

**(b)** na eventualidade de não admissão da apelação (por decisão judicial ou por dificuldade operacional do sistema e-SAJ), recomenda-se seja avaliada a possibilidade de ajuizamento de ação anulatória do negócio jurídico, consideradas as circunstâncias do caso concreto.

As dúvidas sobre a utilização do portal e-SAJ podem ser dirimidas na "Apostila de instrução para atuação do Promotor de Justiça no sistema e-SAJ (Peticionamento Eletrônico e MÓDULO DE INTIMAÇÕES) - 1ª Instância", disponível no Portal Institucional, Área "Serviços", "Processo Digital", "Manuais e Procedimentos" (é necessário estar logado), especialmente no item 3.6. (pág. 73).

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.177, p.48, de 23 de setembro de 2015.

**Retificado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.179, p.53, de 25 de setembro de 2015.

**Republicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.180, p.602, de 26 de setembro de 2015.

